



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabrício Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI N° 9.387, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$1.030.360,55 (Um Milhão e Trinta Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$1.030.360,55 (Um Milhão e Trinta Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos para criação do elemento de despesa, na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
44.90.52- 0314- Equipamentos e Material Permanente	R\$	415.400,05
10.301.2225.1775.0775- Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica		
33.90.30- 0314 - Material de Consumo	R\$	180.000,00
10.301.2225.2180.0180- Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.39- 0314-Outros Serviços de Terceiros –PJ	R\$	309.779,58
10.301.2225.2196.0196- Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
44.90.52- 0314- Equipamentos e Material Permanente	R\$	125.180,92
Total.....	R\$	1.030.360,55

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente às C/C nº: 73.975-8; 73.973-1; 53.223-1; AG -0551, Banco do Brasil e C/C: 006.00624004-3; 006.00624002-7, AG: 0614- Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



CONT. LEI Nº 9.387, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 9.388, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$428.552,14 (Quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$428.552,14 (Quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) para criação do elemento de despesa, na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.1645.0645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 – 0392 - Aquisição de Imóveis	R\$	428.552,14
Total.....	R\$	428.552,14

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente às C/C nº: 69.019-8 AG -0551-7 Banco do Brasil (Alienação Bens-Solo Criad).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.389, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$521.477,86 (Quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$521.477,86 (Quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para criação do elemento de despesa, na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.1645.0645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 – 0117 - Aquisição de Imóveis	R\$	521.477,86
Total.....	R\$	521.477,86

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal de Administração		
25.752.2270.000.2128.0128 - Encargos com Tarifa de Energia		
3.3.90.39 – 0117 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02150017	R\$	521.477,86
Total.....	R\$	521.477,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.390, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.187- Programa de Aceleração do Crescimento – PAC ONEROSO BNDES

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 1.500.000,00

TOTALR\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC ONEROSO BNDES**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.391, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.186- Programa de Saneamento para Todos – Esgotamento Sanitário.
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente-----R\$- 315.000,00
TOTAL R\$ 315.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.392, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de **R\$ 998.700,00 (novecentos e noventa e oito mil, e setecentos reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$998.700,00 (novecentos e noventa e oito mil e setecentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.185- Programa de Saneamento para Todos – Desenvolvimento Institucional
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 998.700,00
TOTAL R\$ 998.700,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.393, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais..... R\$- 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R\$- 50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

12- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.052- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R\$- 50.000,00



Diário Oficial - DIORONDON Nº 4019 – Rondonópolis Sexta - Feira, 11 de Agosto de 2017

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis..... R\$- 50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

1.059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$- 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI N° 9.394, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.215.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quinze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.215.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quinze Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.2490.0490 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02240013	R\$	15.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2079.0079 - Manutenção das Atividades do Fundo		
3.3.90.39 – 0100-Outros Servicos de Terceiros-PJ 02130023	R\$	500.000,00
08.244.2160.2390.0390 - Auxilio Financeiro e Apoio às Entidades Assistenciais		
3.3.50.43 - 0100 -Subvenções Sociais 02130051	R\$	250.000,00
08.244.2155.1025.0025 - Políticas do Trabalho Emprego e Renda		
3.3.90.39 - 0100 -Outros Servicos de Terceiros-PJ 02130003	R\$	100.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 - 0100 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02100007	R\$	150.000,00
08.272.2170.2229.0229 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais 02100022	R\$	25.000,00
08.244.2170.2306.0306 - Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-PJ 02100024	R\$	175.000,00
TOTAL.....	R\$	1.215.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
24 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.2490.0490 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 - 0100 -Contratacao por Tempo Determinado 02240002	R\$	15.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2079.0079 - Manutenção das Atividades do Fundo		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02130019	R\$	600.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais 02130020	R\$	600.000,00
TOTAL.....	R\$	1.215.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.395, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas, vinculados a Secretaria Municipal de Receita.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DO IMÓVEL caracterizado como matrícula do imóvel nº 24.043 de 07 de fevereiro de 1986, localizada na Rua Rio Branco nº 408, Bairro Vila Aurora, de propriedade de **José Antônio Ribeiro Coelho da Cruz**, inscrito no CPF nº 623.645.296-20, mais precisamente para atender a **Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 2.565,04 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 10/2017 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

Parágrafo único. A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2017 a 30/09/2018, podendo ser prorrogada por igual período, e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.396, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação da Lei nº 9.234, de 04 de maio de 2017, que autoriza ao Poder Executivo proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CONSIDERANDO a Decisão proferida do Processo nº 13556-58.2015.811.0003 (TJMT), Código nº 798195, que autorizou o depósito dos alugueres em Conta Judicial vinculada ao Processo, e bem como, determinou a formalização do Contrato da pessoa do Inventariante **o Senhor Geraldo Roberto Pesce**.

Art. 1º Fica alterado a redação do artigo 1º, da Lei nº 9.234, de 04 de maio de 2017, com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a dar continuidade, através da renovação do contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizada na Avenida Dom Wunibaldo, n.º 1399, quadra 01, lote 05, Bairro Lot. Kennedy, de propriedade do espólio Antônio Ribeiro da Silva, falecido, portador do CI/RG nº 143.423-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 007.973.081-72, na pessoa do Inventariante o Sr. **Geraldo Roberto Pesce**.*

Art. 2º Fica alterado a redação do artigo 2º, da Lei nº 9.234, de 04 de maio de 2017, com a seguinte redação:

***Art. 2º** A locação disposta no art. 1º será no valor global de R\$ 34.476,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais), destinada ao pagamento da totalidade da locação do imóvel para o ano de 2017, que deverá consignado nos Autos da Ação do Inventário – Processo nº 13556-58.2015.811.0003 (TJMT).*

Art. 3º Modifica o parágrafo único para §1º e acrescenta o §2º ao do artigo 2º da Lei nº 9.234, de 04 de maio de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º...”

***§1º** A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.*

Art. 4º As demais disposições da Lei nº 9.234, de 04 de maio de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. LEI Nº 9.396, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 9.397, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe acerca da alteração da redação dada pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 6.529, de 18 de novembro de 2010, com a finalidade de implementar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 6.529, de 18 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 3º As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:



- I – viabilizar e promover o acesso à habitação, com prioridade para a população de baixa renda, implantando inclusive, políticas de subsídios;*
- II – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;*
- III – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;*
- IV – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas como de interesse social;*
- V – aquisição de áreas de terra destinadas aos programas de habitação de interesse social, inclusive em procedimentos expropriatórios;*
- VI – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, ou em regiões carentes do Município de Rondonópolis;*
- VII – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias e obras complementares e/ou auxiliares;*
- VIII – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;*
- IX – remoção de moradias em área de risco e reassentamentos;*
- X – contratação de serviços, convênios ou termos de cooperação referentes à execução e desenvolvimento de projetos habitacionais e de regularização fundiária;*
- XI – financiamentos de imóveis para moradia própria;*
- XII – aquisição de ferramentas, produtos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para a promoção dos atos inerentes ao fomento dos programas e projetos de habitação de interesse social, bem como aos demais misteres por ela realizados;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.398, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2134.0134-Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural		
3.3.90.36 – 0100-Outros Servicos de Terceiros-PF 02230033	R\$	63.000,00
3.3.90.39 – 0100- Outros Servicos de Terceiros-PJ 02230034	R\$	63.000,00
Total.....	R\$	126.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1541.0541-Evento Ministério Assembléia de Deus Fiel em Cristo		
3.3.50.41 – 0100-Contribuições 02230003	R\$	24.000,00
13.392.2280. 1737.0737-Contribuição para Realização do Evento da AME		
3.3.50.41 – 0100-Contribuicoes 02230006	R\$	24.000,00
13.392.2280. 1738.0738-Realização do Evento Alegrai-Vos		
3.3.50.41 – 0100-Contribuicoes 02230007	R\$	54.000,00
13.392.2280.1822.0822-Realização do Evento Conferência de Missões		
3.3.50.41 – 0100-Contribuicoes 02230012	R\$	24.000,00
TOTAL.....	R\$	126.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



Cont. Lei nº 9.398/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 9.399 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.
--

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2120.1226.0226 - Incentivo ao Sinvest, Acir (dossiê) e Cdl		
3.3.50.41 – 0100 Contribuições 02090004	R\$	5.000,00
Total.....	R\$	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:



02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.695.2130.2101.0101 - Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.39 - 0100 Outros Servicos de Terceiros-P.J 02090021	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.299, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.030.360,55 (Um Milhão e Trinta Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.387 de 11 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.030.360,55 (Um Milhão e Trinta Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos para criação do elemento de despesa, na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
44.90.52- 0314- Equipamentos e Material Permanente	R\$	415.400,05
10.301.2225.1775.0775- Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica		
33.90.30- 0314 - Material de Consumo	R\$	180.000,00
10.301.2225.2180.0180- Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.39- 0314-Outros Serviços de Terceiros –PJ	R\$	309.779,58
10.301.2225.2196.0196- Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
44.90.52- 0314- Equipamentos e Material Permanente	R\$	125.180,92
Total.....	R\$	1.030.360,55

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente às C/C nº: 73.975-8; 73.973-1; 53.223-1; AG -0551, Banco do Brasil e C/C: 006.00624004-3; 006.00624002-7, AG: 0614- Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.300, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$428.552,14 (Quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.388 de 11 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$428.552,14 (Quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) para criação do elemento de despesa, na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.1645.0645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 – 0392 - Aquisição de Imóveis	R\$	428.552,14
Total.....	R\$	428.552,14

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente às C/C nº: 69.019-8 AG -0551-7 Banco do Brasil (Alienação Bens-Solo Criad).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.301, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$521.477,86 (Quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.389 de 11 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$521.477,86 (Quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para criação do elemento de despesa, na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.1645.0645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 – 0117 - Aquisição de Imóveis	R\$	521.477,86
Total.....	R\$	521.477,86

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal de Administração		
25.752.2270.000.2128.0128 - Encargos com Tarifa de Energia		
3.3.90.39 – 0117 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02150017	R\$	521.477,86
Total.....	R\$	521.477,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.302, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 9.390 de 11 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.187- Programa de Aceleração do Crescimento – PAC ONEROSO BNDES

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 1.500.000,00

TOTALR\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC ONEROSO BNDES**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.303, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 9.391 de 11 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.186- Programa de Saneamento para Todos – Esgotamento Sanitário.

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente-----R\$- 315.000,00

TOTAL R\$ 315.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.305, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.393 de 11 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais..... R\$- 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R\$- 50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

12- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.052- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R\$- 50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis..... R\$- 50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

1.059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$- 250.000,00

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.306, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.215.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quinze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.394 de 11 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.215.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quinze Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.2490.0490 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02240013	R\$	15.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2079.0079 - Manutenção das Atividades do Fundo		
3.3.90.39 – 0100-Outros Servicos de Terceiros-PJ 02130023	R\$	500.000,00
08.244.2160.2390.0390 - Auxilio Financeiro e Apoio às Entidades Assistenciais		
3.3.50.43 - 0100 -Subvenções Sociais 02130051	R\$	250.000,00



08.244.2155.1025.0025 - Políticas do Trabalho Emprego e Renda		
3.3.90.39 - 0100 -Outros Servicos de Terceiros-PJ 02130003	R\$	100.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 - 0100 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02100007	R\$	150.000,00
08.272.2170.2229.0229 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13 – 0100 - Obrigacoes Patronais 02100022	R\$	25.000,00
08.244.2170.2306.0306 - Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-PJ 02100024	R\$	175.000,00
TOTAL.....	R\$	1.215.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
24 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.2490.0490 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 - 0100 -Contratacao por Tempo Determinado 02240002	R\$	15.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2079.0079 - Manutenção das Atividades do Fundo		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02130019	R\$	600.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais 02130020	R\$	600.000,00
TOTAL.....	R\$	1.215.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO N° 8.307, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.398 de 11 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2134.0134-Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural		
3.3.90.36 – 0100-Outros Servicos de Terceiros-PF 02230033	R\$	63.000,00
3.3.90.39 – 0100- Outros Servicos de Terceiros-PJ 02230034	R\$	63.000,00
Total.....	R\$	126.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1541.0541-Evento Ministério Assembléia de Deus Fiel em Cristo		
3.3.50.41 – 0100-Contribuições 02230003	R\$	24.000,00
13.392.2280. 1737.0737-Contribuição para Realização do Evento da AME		
3.3.50.41 – 0100-Contribuicoes 02230006	R\$	24.000,00
13.392.2280. 1738.0738-Realização do Evento Alegrai-Vos		
3.3.50.41 – 0100-Contribuicoes 02230007	R\$	54.000,00
13.392.2280.1822.0822-Realização do Evento Conferência de Missões		
3.3.50.41 – 0100-Contribuicoes 02230012	R\$	24.000,00
TOTAL.....	R\$	126.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.308, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.399 de 11 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2120.1226.0226 - Incentivo ao Sinvest, Acir (dossiê) e Cdl		
3.3.50.41 – 0100 Contribuições 02090004	R\$	5.000,00
Total.....	R\$	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.695.2130.2101.0101 - Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.39 - 0100 Outros Serviços de Terceiros-P.J 02090021	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.309, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5.754 de 22 de fevereiro de 2010, que normatiza os serviços do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.754 de 22 de fevereiro de 2010, alterado pelos Decretos nsº 7.819 de 23 de fevereiro de 2016 e nº 8.275, de 11 Julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
“Art. 1º ...

Parágrafo Único. Ficam submetidos à observância deste Decreto os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e servidores regidos pelas regras de consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando a Legislação correlata e regime jurídico previdenciário a que estejam submetidos respectivamente.

...

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 5.754 de 22 de fevereiro de 2010, alterado pelos Decretos nsº 7.819 de 23 de fevereiro de 2016 e nº 8.275, de 11 Julho de 2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA INTERNA Nº. 009 – 03 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **João Carlos Duarte**, CPF nº. **636.272.218-4**, matrícula nº. **97438**, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

CONTRATO	ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES
Nº CONTRATO	28/2017
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS
VALIDADE	31/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de Abril de 2017.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI

Procurador Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N°. 127 – DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, Função: Agente de Saúde Escolar, CPF nº. 537.351.881-68, matrícula nº. 130753, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CLIMAR LOCAÇÕES LTDA – EPP.
Nº. DO CONTRATO	181/2017
OBJETO	Prestação de serviço de locação de materiais (tendas, lateral, mesas e cadeira plásticas), a serem utilizadas por esta secretaria, durante as atividades de prevenção as DST/AIDS e Hepatites Virais.
VALIDADE	31/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de agosto de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

MARIÚVA V. CHAVES
Coordenadora do Departamento de Ações Programáticas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 133 – DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Clélia de Souza Franco, CPF nº. 781.096.201-91, matrícula nº. 114464, função: Técnica em Saúde, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – ME.
Nº. DO CONTRATO	143/2017
OBJETO	Aquisição de Materiais Permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE	31/12/2017

CONTRATO	L. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.
Nº. DO CONTRATO	142/2017
OBJETO	Aquisição de Materiais Permanentes como: Armário em MDP e MDF, Cadeiras, Fragmentadora, Cafeteira Elétrica, Forno Elétrico, Forno Micro-ondas, Televisor, Mesa, Telefone sem fio, Gaveteiro, Apoio para os pés e Outros, destinados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE	31/12/2017

CONTRATO	MOVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Nº. DO CONTRATO	144/2017
OBJETO	Aquisição de Materiais Permanentes como: Estação de Trabalho, Mesas em MDF e Longarinas, destinados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE	31/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de Agosto de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

ELIZANE PRUDÊNCIO DA SILVA SANTOS
Chefe de Divisão de Almoxarifado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 134 – DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Elissandro da Cruz Silva, CPF nº. **650.716.381-34**, matrícula nº. **883901**, função: **Técnico Instrumental**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME.
Nº. DO CONTRATO	146/2017
OBJETO	Aquisição de Materiais Permanentes como: Armário, Estante e Arquivo de Aço, Poltronas, Cadeiras, Sofá, Bebedouros e Roupeiros, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE	31/12/2017

CONTRATO	DISMEQ COMERCIAL E IMP. DE MAQ. LTDA – EPP.
Nº. DO CONTRATO	141/2017
OBJETO	Aquisição de Materiais Permanentes como: Purificador de Água, Frigobar, Ventilador, Bebedouros, Freezer e Refrigerador, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE	31/12/2017

CONTRATO	D. A. ARAGÃO COMÉRCIO – ME.
Nº. DO CONTRATO	145/2017
OBJETO	Aquisição de Materiais Permanentes como: Espremedor de frutas, Liquidificador, Ar Condicionado e Máquina de Lacrar Sacos/Sacolas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE	31/12/2017

CONTRATO	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI – ME.
Nº. DO CONTRATO	147/2017
OBJETO	Aquisição de Materiais Permanentes como: Lixeira de Aço Inoxidável, Tendas, Apoio para os Pés, Carrinho, Estante em Aço, Arquivo e Armário de Aço, Ar Condicionado, Refrigerador, Telefone sem fio, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE	31/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de Agosto de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

ELIZANE PRUDÊNCIO DA SILVA SANTOS
Chefe de Divisão de Almoxarifado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 136 – DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Elizane Prudêncio da Silva Santos, CPF nº. 716.403.981-04 matrícula nº. 175021, função: Gerente de Divisão de Gestão de Almoxarifado, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
Nº. DO CONTRATO	196/2017
OBJETO	Aquisição de Materiais de uso Laboratorial destinados à realização de exames de análises clínicas junto ao Laboratório Central Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
	31/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de Agosto de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

ELIZANE PRUDÊNCIO DA SILVA SANTOS
Chefe de Divisão de Almoxarifado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 137 – DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Vandenberg Rodrigues de Almeida, CPF nº. 824.250.271-49, matrícula nº. 129453, função: Coordenador do Centro de Nefrologia, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BAXTER HOSITALAR LTDA.
Nº. DO CONTRATO	197/2017
OBJETO	Aquisição de Materiais de uso Laboratorial destinados à realização de exames de análises clínicas junto ao Laboratório Central Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
	02/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de Agosto de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador do Centro de Nefrologia



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 012 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre designar a servidora **HELENA FILOMENA DE SOUZA** como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Helena Filomena de Souza**, matrícula nº 224.103, CPF: 036.967.011-65, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADAS	CONTRATO NUMERO	OBJETO	VIGÊNCIA
Associação Delta de Karate	23/2013	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos esportivos	28/04/2017 A 28/08/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 013 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre designar o Servidor NELSON WAGNER BENEDITO, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 001/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º . designar o Servidor NELSON WAGNER BENEDITO, matrícula nº 58718, CPF Nº 616.668.661-72, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADOS	CONTRATO NUMERO	OBJETO	VIGENCIA
Gelo Trevo e Eventos Ltda - ME	139/2017	Prestação de Serviços Técnicos esportivos na modalidades arbitragem	30/06/2017 a 30/06/2018

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/08/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
836/2017	142646	Wilma Clementoni da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 08/08/2017 – Licença Médica.
836/2017	218502	Marcionilia Dourado Soares	Docente	09 dias – a partir do dia 09/08/2017 – Licença Médica.
836/2017	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 09/08/2017 – Licença Médica.
836/2017	19704	Monica Marques da Silva Sena	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 09/08/2017 – Licença Médica.
836/2017	109517	Eliane de Arruda Serra	Docente	60 dias – a partir do dia 10/08/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
836/2017	227560	Alex Sandro Ferreira Lima	Agente Administrativo	01 dia – no dia 09/08/2017 – Licença Médica.
836/2017	133744	Etianne Ghellere de Souza	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 09/08/2017 – Licença Médica.
836/2017	96032	Benedita Amorim da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 10/08/2017 – Licença Médica.
836/2017	86762	Milton Fernandes Coronel	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 10/08/2017 – Licença Médica.
836/2017	181137	Rosynara Ribeiro	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 10/08/2017 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
836/2017	193	Elvis Jose Aguiar Silva	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 10/08/2017 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de agosto de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/08/2017.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 839/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
168599	Loreany Rodrigues Vaz de Mesquita	Agente de Saúde Ambiental	• Concedido 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 09/08/2017 a 23/08/2017. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/08/2017, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.

Rondonópolis, 11 de agosto de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 06/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA CANINDÉ, Nº 1075 – JARDIM IGUAÇU, CEP 78.730-308, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 31/08/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, por motivo de correção na somatória do sub-total do item 6.0 (forro), podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 10 de Agosto de 2017.

LUIZ FERNANDO ÍNDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2017**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 498/2017, 499/2017, 500/2017 e 525/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO CEZAR CLEMENTE**, Procurador Geral Adjunto do Município, pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos**, e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP**, com sede na **Avenida Eduardo E. Zahran, 420 – Casa 02, Vila Jardim Paulista, Campo Grande/MS CEP: 79050-010**, inscrita no CNPJ 11.128.083/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPERCIA QUE ESTARÁ REALIZANDO O CURSO “ESOCIAL – NOVAS OBRIGAÇÕES PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS”, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR OS SERVIDORES.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 26/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2017**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 521/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO CEZAR CLEMENTE, Procurador Geral Adjunto do Município**, e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos**, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, com sede na **Avenida Rubens de Mendonça, 4193, EDIF FIEMT**, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-940, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ 03.819.150/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM”, PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO PROJETO “QUALIFICA RONDONÓPOLIS”, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$217.670,82 (duzentos e dezessete mil seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 46/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 518/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CIRURGIA MM HOSPITALAR LTDA-EPP, com sede na Rua Tentente Thogo da Silva Pereira, n° 400, Bairro Centro Sul, CEP 78020-500, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ 17.059.112/0001-10.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA DE RODAS, 01 CADEIRA DE BANHO ENXUTA JUVENIL E 01 CAMA COM COLCHÃO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE MATHEUS CARVALHO SOARES – ORDEM JUDICIAL.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 7.079,00 (sete mil e setenta e nove reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

COMUNICADO URGENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 35/2017, de 19 de julho de 2017, comunica que por motivo de força maior, a licitação do dia 18/08/2017 que aconteceria as 14h00min **será antecipada para as 8h30min, mantidas as demais condições do Aviso de Licitação.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Abertura da Licitação: **Dia 18/08/2017 as 08h30min (Horário local)**

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Rondonópolis, 11 de agosto de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**



**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os servidores públicos municipais da categoria: **A.C.S – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, A.C.E - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2017. (terça-feira), no Auditório da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 16h e 00 min. e, em 2ª (segunda) e última chamada às 16h15min, com qualquer número de filiados.

ORDEM DO DIA

1 – Esclarecimentos sobre o processo seletivo;

2 – Informes gerais e deliberações.

Rondonópolis, 10 de agosto de 2017.

**Geane Lina Teles
PRESIDENTE DO SISPMUR**



**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLERIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os servidores **das escolas da Zona Rural**, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 15 de agosto (terça-feira), com primeira chamada para verificação de quórum às 13h e 30 min e ultima chamada às 14 h e 00 min no **AUDITÓRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com a seguinte pauta;

ORDEM DO DIA:

- **AUXILIO TRANSPORTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL;**
- **JUDICIALIZAÇÃO DA LIDE;**
- **INFORMES GERAIS E DELIBERAÇÕES.**

Rondonópolis, 10 de agosto de 2017.

Geane Lina Teles
PRESIDENTE DO SISPMUR



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) AERMT - localizada na a Rua MATO GROSSO ESQUINA COM RUA MERY – Rondonópolis-MT

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) EBTMT - localizada na AVENIDA MARECHAL DUTRA, 712– Rondonópolis-MT

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) JATMT - localizada na RUA ANTÔNIO FRANCISCO BUOSI, 3932. – Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) JPVMT - localizada na RUA ELZA OLIVEIRA, N 383 - QD. 22 LT. 18. – Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) MAGMT - localizada na FAZENDA MAGGI TECNOCAMPO, BR 163, KM 94. – Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) NHOMT - localizada na RUA MATO GROSSO, 1879 QUADRA C1 LOTE 12. – Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) RCCMT - localizada na RUA SEBASTIÃO LOURENÇO MOREIRA, 1 LOTE 4. – Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) RNOMT - localizada na RUA PEDRO GUIMARÃES FRENTE AO Nº 1745. – Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) ROCMT - localizada na RUA OTÁVIO PITALUGA, 691 CENTRO– Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) RODMT - localizada na RODOVIA BR 364, FAZENDA SOBRINHA– Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) RVBMT - localizada na RUA PERNAMBUCO, LOTE 10 QUADRA 04– Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204 e-mail: alessandra.silva@ecoproject.com.br

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) VAUMT - localizada na RUA ARIADNE FELTRIN CAMPOS, LOTE 12A, QUADRA 103 – Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204 e-mail: alessandra.silva@ecoproject.com.br

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade Estação de Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) VMAMT - localizada na RUA AGOSTINHO DE FIGUEIREDO, QUADRA 06, LOTE 21 – Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204 e-mail:alessandra.silva@ecoproject.com.br

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Telefônica Brasil S/A, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – SEMMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Estação de Rádio Base (Torre de Telefonia Móvel) VMDMT - localizada na RUA VALÉRIO CARVALHO, 1151, PARTE Lt 09 E PARTE Lt 10, Qd 06 - PARQUE RESIDENCIAL BURITÍ– Rondonópolis-MT.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes pelos fones (61) 3297-0200 ou (61) 98163-3204 e-mail:alessandra.silva@ecoproject.com.br

Brasília-DF, 11 de agosto de 2017.

Alessandra S. Servulo da Silva
Ecoproject Consultoria Ambiental Ltda.
Telefônica Brasil S.A.

EM BRANCO